

MOÇÃO Nº 19.618/2016

De congratulações ao município de
CANSANÇÃO pelos seus 58 anos de
emancipação política.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, faz constar nos anais desta Casa Legislativa, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao município de CANSANÇÃO pelos seus 58 anos de emancipação política comemorado em 12 de agosto.

CANSANÇÃO é município localizado no Nordeste Baiano, possui uma área territorial de 1.319,495 km², população de aproximadamente 33.000 habitantes e limita-se com os Municípios de Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Itiúba, Araci, Santaluz e Quijingue.

O município de CANSANÇÃO originou-se de parte da Fazenda denominada Cansanção de propriedade do Senhor Luiz Buraqueira. A propriedade foi assim chamada em virtude da grande quantidade de plantas urticárias na região.

Em 1896 a localidade contava com apenas oito casas, servindo para descanso das Tropas Federais que vinham do município de Queimadas em direção ao município de Monte Santo para combater os jagunços de Antônio Conselheiro em Canudos.

Em 1933 o povoado foi elevado à categoria da Vila, pertencente ao município de Monte Santo. Em 1938, o Senhor João Andrade, proprietário da Fazenda Periperi, instalou-se como comerciante de produtos regionais nesta Vila, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento econômico de Cansanção.

A partir da década de 40, por força do processo migratório, a Vila de Cansanção, até então pertencente ao município de Monte Santo, teve sua população significativamente aumentada.

O município de CANSANÇÃO foi emancipado em 12 de agosto de 1958 através da Lei Estadual nº 1.018.

O município de CANSANÇÃO é banhado pelos rios Itapicuru, Monteiro, Cariacá e Jacurici.

Dê-se ciência da presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Prefeito

Municipal de CANSANÇÃO, Paulo Henrique Passos Andrade, e a todos os senhores Vereadores da Câmara Municipal desse Município.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2016.

**Deputado Vando
Estadual PSC**